



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 151/97

Em, 24 de fevereiro de 1.997.

“Dispõe sobre alienação de Veículos e dá outras providências.”

**Aériton Wagner C. dos Santos**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do trator agrícola s/rodas, VALMET, 885 S 4x4 ES P. C/VA, série 08854526035, e seus complementos: lâmina e Pá hidráulica 1.700 mm, TATU.

Art. 2.º - No processo licitatório cabível, a alienação obedece os princípios de avaliação prévia, prevalecendo o valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), preço à vista.

Art. 3.º - O valor obtido com a alienação do referido veículo, objeto da presente Lei, fica vinculado a aquisição de máquina pesada (motoniveladora, pá-carregadeira ou trator de esteira), não se destinado a outra finalidade).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT., 24 de fevereiro de 1.997.

  
**AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal